**REQUERIMENTO Nº 119/2021**

Senhor Presidente,

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo autorizou a vacinação dos profissionais da educação que atuam nas escolas públicas e particulares, bem como em alguns órgãos centrais ou regionais de educação, abrangendo os educadores que atuam na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, portanto, não incluiu àqueles que desenvolvem suas atividades educacionais do ensino superior;

Considerando que essa imunização atendeu neste primeiro momento os profissionais da educação com mais de 47 anos de idade e somente para àqueles que exercem atividades pedagógicas e/ou administrativas no ambiente escolar, seja de forma direta ou indireta e somente nas escolas que ministram aulas na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio;

Considerando que abril se tornou o mês mais letal da pandemia no Brasil, com um total de 82.041 mortes e com mais de 60.000 novos casos confirmados diariamente, o que nos coloca em sinal de alerta sobre a necessidade da continuidade das medidas preventivas, incluindo distanciamento social, com vistas a evitar a propagação do Coronavírus, no entanto, mesmo nesse triste cenário pandêmico, as aulas presenciais estão retornando nos estabelecimentos de ensino superior.

Pelo exposto, REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, seja encaminhado ofício ao Prof. André do Prado, exemplar Deputado Estadual, solicitando sua intercessão junto ao Dr. João Dória, Governador do Estado, visando à inclusão imediata dos trabalhadores da educação (professores, gestores e servidores administrativos) no plano estadual de vacinação, que atuam nos estabelecimento de ensino que oferecem cursos de graduação em nível superior (público e particular), pois entendemos se tratar de uma questão de inteira justiça, pela importância dos profissionais da educação na formação de uma nova geração de cidadãos, garantindo, também, dessa forma, um retorno com mais segurança às aulas presenciais no ensino superior no Estado de São Paulo.

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de maio de 2021.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**
Vereador